



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1464/2021 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021

Institui no Calendário de Comemorações Oficiais do Município o Dia da Luta Contra a Endometriose.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ aprovou e eu, Prefeita do Município sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Passa a fazer parte do calendário de Comemorações Oficiais do Município de Tamarana o Dia da Luta contra a Endometriose, a ser comemorado anualmente, no dia 13 de março.

Art. 2º - Nesta data poderão ser realizadas palestras, debates, eventos culturais e ações correlatas com profissionais da área sobre a importância da divulgação de informações e conscientização sobre a endometriose.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tamarana, 25 de novembro de 2021.

LUZIA HARUE SUZUKAWA

Prefeita

Autoria das Vereadoras:

Angélica de Oliveira Lima

Jislaine Pereira Ferraz